



Câmara Municipal de Barra de São Francisco
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 06/79

Abre Crédito Suplementar.

*S. Ancioso
01/06/79
A.C.*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

ART. 1º. - Fica aberto crédito suplementar na quantia de R\$. / 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para reforço das dotações seguintes:-

DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA

	0204.0846228.1 - Reparcelhamento do Estádio Municipal	
Ficha 056	4110 - Obras Públicas	5.000,00
	0204.0846228.2 - Subvenção a Club Futebol	
Ficha 055	3232 - Subvenção Social	40.000,00

Parágrafo Único - A Subvenção de que trata este artigo será dada ao Santos F.C., como auxílio para disputa do Campeonato Estadual.

ART. 2º. - Os recursos para ocorrer às despesas autorizadas nesta lei, correrá por conta do cancelamento de igual quantia das dotações seguintes:-

DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA

	0204.0846228.1 - Reparcelhamento do Estádio Municipal	
Ficha 057	4120 - Equipamento e Mat. Perman.	20.000,00

DIV. OBRAS E SERV. URBANOS

	0205.1058575.1 - Const. Ponte Cimento Armado em Vila de Agua Doce	
Ficha 073	4110 - Obras Públicas	25.000,00

ART. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjmaim Constant, 30 de maio de 1.979.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira -Presidente

Reg.no livro próprio,
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Of. Adm.